



000393

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE RESCISÃO – CONTRATO Nº 12/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 12/2019, QUE CELEBRA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA/SE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.402.091/0001-08, localizado à Rua Heracliton Diniz, nº 90, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **FRANCISCO JOSE SAMPAIO**, brasileiro, casado, dentista, portadora do RG nº 2.889.856 SSP/PE e do CPF nº 222.517.313-34, residente e domiciliado em Areia Branca/SE, celebra o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, firmado com **SANTOS MENEZES COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.245.829/0001-05, sediada à Rua Monte Alegre, nº 135 B, Novo Horizonte, na Cidade de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, balizado no art. 79, I, c/c art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com a cláusula sétima do contrato em comento, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato nº 12/2019, decorrente da ata de registro de preços nº 02/2018, celebrado em 08/02/2019, que tem por objeto o fornecimento de medicamentos do tipo farmácia básica e urgência, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1. A presente rescisão tem como motivação razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento (fora realizada nova licitação, sendo obtidos melhores preços para os itens que os atuais contratados).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

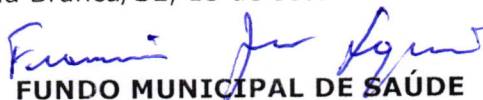
3.1. A rescisão ora efetivada unilateralmente encontra fundamento no art. 78, XII, c/c o art. 79, I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Depois de lido e achado conforme, segue o presente termo lavrado em duas vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal.

Areia Branca/SE, 13 de setembro de 2019.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO

Gestor do FMS